



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023, para fins de seleção de projetos culturais –AUDIOVISUAL. Os interessados poderão inscrever seu projeto, a partir das 09h do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 25 de dezembro de 2023, em dias úteis, durante o horário de expediente da Prefeitura, ou ainda por email: educacao@pmernestina.rs.gov.br.

DO OBJETO:

1. Seleção de projetos culturais das “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação culturais do município de Ernestina.

1.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 34.423,09 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos), a serem distribuídos entre todas as áreas da cultura que se apresentem, com exceção do audiovisual.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O presente edital prevê valores e 01 vaga para conforme descrição abaixo,:

a) Até **R\$ 25.625,06** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;

b) Até **R\$ 5.857,29** (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para apoio às Salas de Cinema;

c) Até **R\$ 2.940,74** (dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

3. DOS REQUISITOS

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Ernestina.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

V - O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.1 Todas as informações, cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina ou consultadas no site: www.ernestina.rs.gov.br

3.2 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h ou pelos fones 0xx54 3378-1105 ou 0xx54 3378-2022.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 08/12/2023


Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140

Ernestina, 08 de dezembro de 2023.


Renato Becker
Prefeito Municipal


08/12/23
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral